



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

=LEI Nº 3.478 DE 25 DE ABRIL DE 2022=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Altera dispositivo da Lei nº 3.155 de 28 de novembro de 2018.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - A Lei nº 3.155 de 28 de novembro de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º - Fica criado o Projeto Municipal Educa Jovem, vinculado e gerenciado pela Secretaria Municipal da Cidadania, com objetivo de implementar atividades socioassistenciais, educacionais extracurriculares e de formação moral, cívica, de integração social e de proteção ao meio ambiente, destinado a atender jovens com idade entre 14 a 21 anos de idade, mediante realização de processos de seleção, conforme programação, plano de trabalho e ação desenvolvido pela Pasta Municipal gestora.”

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 25 DE ABRIL DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.